Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3612, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"TENDO EM VISTA SITUAÇÃO DE GRAVE ESTIAGEM, E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2017, SUSPENDE A PERMISSÃO DO § 3º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.540/2015",

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando que não ocorre uma chuva considerável no Município desde o mês de maio; Considerando ainda que no mês de agosto choveu apenas 25,00 mm, e em Junho apenas 15,00mm, conforme informações da Coopercitrus; Considerando, ademais, que em 2017, até o mês de setembro, choveu 300,00mm a menos que no mesmo período de 2016, o que demonstra a gravidade da situação;

Considerando ainda que, com relação à Represa de Captação de Água da ETA, a única existente, a queda do nível superou em mais de 50 %, o que tem trazido grandes preocupações, haja vista que em torno de 70% do fornecimento de água depende da mesma (sendo que diariamente tem acontecido diminuição de seus níveis); Considerando a Lei Municipal nº 2.727, de 25 de Setembro de 2017 ("Altera o § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.540, de 08 de junho de 2015, e dá outras providências"), que destaca a necessidade de suspensão da permissão abrangida pelo § 3º da Lei Municipal nº 2540/2015, em caso de grande estiagem; Considerando

o Decreto Municipal nº 3.609, de 19 de Setembro de 2017, que destaca a situação de emergência hídrica no Município de Aguaí devido à estiagem grave;

DECRETA

Art. 1º. Conforme Lei Municipal nº 2.727/2017, e tendo em vista a situação de grave estiagem, causando uma emergência hídrica, fica suspensa a permissão abrangida pelo § 3º da Lei Municipal nº 2540/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2017, 128º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete